

# BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

---

Ao

Município de Figueira

A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 006/2019 - (Construção da Cozinha Piloto, e Adequação do Predio da Padaria Municipal.)

## RECURSO ADMINISTRATIVO

### 1 – DOS FATOS

BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima 640- Sala 01 – Centro – Centenário do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.787.569/0001-49, participante do processo Licitatório em epigrafe junto ao Município de Figueira, vem respeitosamente dentro do prazo legal e nos termos da lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão expedida pela comissão de Licitação na Ata de Reunião de Licitação realizada em 14/05/2019.

- Na data aprazada, a comissão de Licitações desta Prefeitura, por ocasião da Abertura dos envelopes de Documentos para Habilitação, verificou de maneira equivocada e decidiu pela **inabilitação** da empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI pelos fatos que transcrevemos abaixo:

- BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi desabilitada “Apresentou o Balanço em desconformidade com a legislação pertinente, não tendo no demonstrativo apresentado equidade entre ativo e passivo restando prejudicado análise econômica da empresa.

Sobre o Mencionado acima, solicitamos que a comissão realize diligencia a fim de comprovar a capacidade econômica da empresa, para tanto anexamos Balanço registrado na Junta Comercial a fim de sanar quaisquer duvidas que venham a pairar sobre este fato.

Oportunamente Informamos, que cumprimos TODOS os Requisitos solicitados no Edital, tanto quanto a Regularidade Fiscal, quanto a Comprovação de Qualificação Técnica, NADA tendo que Desabone a empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI quanto a uma possível execução do objeto do Contrato, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame.

## BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

---

Quanto ao pedido de impugnação feito pela empresa GG Construtora Eireli ME quanto à empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI ter baixado o CICAD – Comprovante de Regularidade Fiscal da Empresa, **RESSALTAMOS** que o EDITAL **não solicita** em nenhum dos seus itens e sub Itens, que tal documento tenha que ser Apresentado. Como poderia a comissão alijar a empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI DO Processo Licitatório pela Não Apresentação de um documento que **não foi pedido no Edital???**

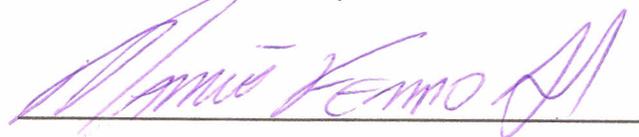
Entendemos que a decisão da Comissão de Inabilitar a Empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI é pautada em Visível EXCESSO DE FORMALISMO, visto que foram APRESENTADOS Todos os documentos exigidos no Edital. O Motivo alegado para inabilitar a empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI se trata de rigor formalista, exagerado e absoluto contrario a finalidade da Licitação que tem por vetor basilar a ampliação da competitividade para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, impedindo a ilegalidade, afastando o nepotismo e pondo a Salvo a Moralidade Administrativa.

Pois bem, a existência de falhas como a em análise não prejudica a análise dos documentos em seu conjunto, bem como não traduz prejuízo ao interesse publico ou ao direito dos demais concorrentes, não caracterizando descumprimento as normas estabelecidas no Edital, vez que o processo deve ser analisado como um todo e deve se orientar, também e inclusive, pelos princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da impessoabilidade.

Desse Modo, conclui-se que para que não haja restrição ao caráter competitivo do certame decorrente de critério desarrazoado de julgamento, caracterizado por medida desproporcional ao que seria adequado e necessário por parte da comissão de Licitação, a par dos argumentos e dispositivos legais supra articulados, bem como pela documentação ora acostada, REQUER que seja o PROVIDO o presente recurso, para o fim da empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI seja declarada HABILITADA a prosseguir na fase seguinte do processo licitatório.

P. Deferimento

Centenário do Sul, 04 de Abril de 2019.



BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Marcio Fernando Sanches Pereira

CPF 925.075.579-15

Representante Legal